



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**IVANIR WINTTER**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/18Pgs
- Atos da Administração.....18Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº 1010

Sexta - Feira, 09 Setembro de 2016



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 2.009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Carlos Ribeiro Rampini  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca,  
Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Guilherme Corrêa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

Ivanir Wintter  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

## ANEXO A LEI Nº 2.009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	2.115,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-01	40.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.630,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.630,00	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	200.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão Econômica</b>			
2005.041220211.062	4.4.90.51-01	60.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		580.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.278133202.066	3.3.90.30-02	25.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.39-02	25.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	100.000,00	

<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.500,00	
2016.041240422.085	3.3.90.36-01	5.125,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	41.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>

**LEI Nº 2.010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 507.940,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da aprovação de proposta para aquisição de equipamento/material permanente com o Ministério da Saúde nº 12440.744000/1140-06.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO A LEI Nº 2.010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</b>		
3004.10122020.1.094	4.4.90.52-04	507.940,00
<b>TOTAL</b>		<b>507.940,00</b>

**LEI Nº 2.011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 606.435,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 07 (Salário Educação), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO A LEI Nº 2.011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123061382.018	3.3.90.30-07	606.435,00
<b>TOTAL</b>		<b>606.435,00</b>

**LEI Nº 2.012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até

o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, na fonte 04 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado  
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Obras e Instalações</b>		
3434.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-04	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**LEI Nº 2.013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 18.112,42 (dezoito mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 22 (CIDE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Corrêa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

ANEXO A LEI Nº 2.013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 22: CIDE

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/16 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/16 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
50.979,94	10.000,00	6.666,64	44.313,30
		(-) Lei nº 2.004/16 e Decreto nº 2.654/16	26.200,88
		<b>Saldo da Apuração</b>	<b>18.112,42</b>

ANEXO A LEI Nº 2.013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.267823101.012	4.4.90.51-22	18.112,42
<b>TOTAL</b>		<b>18.112,42</b>



**LEI Nº 2.014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas  
Secretário de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	341.650,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	70.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.48-01	10.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	99.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		60.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		40.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-07		235.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		205.650,00
<b>TOTAL</b>		<b>540.650,00</b>	<b>540.650,00</b>

**LEI Nº 2.015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 346.193,80 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes dos Termos de Compromisso PAR 5365 e PAR 8554 junto ao FNDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas  
Secretário de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

## ANEXO A LEI Nº 2.015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611562.029	4.4.90.52-03	346.193,80
<b>TOTAL</b>		<b>346.193,80</b>

**LEI Nº 2.016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto,



até o valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

OSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Rogério Caputo  
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO A LEI Nº 2.016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal Planejamento e Gestão</b>			
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	5.125,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	58.495,00	
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-02	5.125,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.250,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	20.500,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01		119.995,00
<b>TOTAL</b>		<b>119.995,00</b>	<b>119.995,00</b>

DECRETO Nº 2.660 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.012 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.660 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**DECRETO Nº 2.661 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 507.940,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.010 de 09 de setembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 507.940,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da aprovação de proposta para aquisição de equipamento/material permanente com o Ministério da Saúde nº 12440.744000/1140-06.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.661 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<i>Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</i>		
3004.10122020.1.094	4.4.90.52-04	507.940,00
<b>TOTAL</b>		<b>507.940,00</b>

DECRETO Nº 2.662 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.009 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Carlos Ribeiro Rampini  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Guilherme Corrêa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

Ivanir Wintter  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.662 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	2.115,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-01	40.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.630,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.630,00	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	200.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão Econômica</b>			
2005.041220211.062	4.4.90.51-01	60.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		580.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.278133202.066	3.3.90.30-02	25.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.39-02	25.000,00	

<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	100.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.500,00	
2016.041240422.085	3.3.90.36-01	5.125,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	41.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>580.000,00</b>	<b>580.000,00</b>

DECRETO Nº 2.663 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.435,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.011 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.435,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 07 (Salário Educação), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas  
Secretário de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.663 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123061382.018	3.3.90.30-07	606.435,00
<b>TOTAL</b>		<b>606.435,00</b>

DECRETO Nº 2.664 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.112,42 (dezoito mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.013 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.112,42 (dezoito mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 22 (CIDE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Corrêa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.664 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 22: CIDE



VALOR ARRECADADO JAN A AGO/16 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/16 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
50.979,94	10.000,00	6.666,64	44.313,30
(-) Lei nº 2.004/16 e Decreto nº 2.654/16			26.200,88
<b>Saldo da Apuração</b>			<b>18.112,42</b>

ANEXO AO DECRETO Nº 2.664 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.267823101.012	4.4.90.51-22	18.112,42
<b>TOTAL</b>		<b>18.112,42</b>

DECRETO Nº 2.665 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.014 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas  
Secretário de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.665 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	341.650,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	70.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.48-01	10.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	99.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		60.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		40.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-07		235.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		205.650,00
<b>TOTAL</b>		<b>540.650,00</b>	<b>540.650,00</b>

DECRETO Nº 2.666 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.193,80 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.015 de 09 de setembro de 2016,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.193,80 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes dos Termos de Compromisso PAR 5365 e PAR 8554 junto ao FNDE.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas  
Secretário de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.666 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611562.029	4.4.90.52-03	346.193,80
<b>TOTAL</b>		<b>346.193,80</b>

DECRETO Nº 2.667 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.016 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Rogério Caputo  
Secretário de Planejamento e Gestão

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.667 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal Planejamento e Gestão</i>			
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	5.125,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	58.495,00	
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-02	5.125,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.250,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	20.500,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01		119.995,00
<b>TOTAL</b>		<b>119.995,00</b>	<b>119.995,00</b>

**Atos da Administração**

## COMUNICADO IMPORTANTE PREGÃO Nº 48/16

Tendo em vista constatação de erro material no Pregão Presencial nº 48/16, que prejudicava a formulação da proposta, fica transferido a abertura dos envelopes do referido pregão para o dia 28 de setembro de 2016, as 14:00 horas. O novo edital corrigido encontra-se em [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br)

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES  
Secretario de Administração - interino